

“Na AVT o Seu 13º Terceiro vale o dobro”

Válido para os seguintes empreendimentos:

(Jd. Dos Manacás 2, Recanto, Terras di Treviso)

1.0 Da Promoção

Está promoção, estabelecida na modalidade “Comprou, Ganhou”, como objetivo principal incentivar a aquisição de imóveis dos empreendimentos da AVT Incorporadora.

Os clientes que adquirirem imóvel (lote) dos empreendimentos participantes serão concedidos desconto no valor equivalente ao 13º salário comprovado, limitado a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sobre o valor do imóvel.

A Concessão do desconto acima está vinculado ao cumprimento, pelo cliente, de todas as condições estabelecidas neste regulamento, que passará a fazer parte do “contrato Particular de Venda e Compra” que será firmado entre as partes.

A referida promoção decorre de mera liberalidade da AVT Incorporadora, não compondo parte do preço de venda e compra dos imóveis adquiridos ou condição para a venda, e não gerando crédito adicional ou ônus para os adquirentes.

2.0 Da Participação

Poderão participar desta promoção os clientes que adquirirem lotes no período de 05/11/2023 a 31/12/2023, podendo tal prazo ser prorrogado por mera liberalidade da AVT Incorporadora, sem necessidade de prévia notificação, ou publicidade.

3.0 Da Premiação

O cliente que adquirir, no prazo e condições estabelecidos neste regulamento, um imóvel (lote) de um dos empreendimentos da AVT Incorporadora, será contemplado com a concessão de desconto no valor correspondente à renda familiar atinente ao 13º salário, Comprovada, até o limite máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sobre o valor de venda do imóvel adquirido, conforme tabela de preço vigente no mês, o desconto será concedido, uma vez que o promissário comprador pague o valor corresponde ao 13º salário no ato da compra.

O valor correspondente ao desconto será abatido no valor referente a entrada, e o valor remanescente atinente a entrada, poderá ser parcelado em até 02 parcelas, com vencimento em nos meses de Novembro e Dezembro de 2023.

O valor do desconto a ser concedido será o cálculo com base no 13º salário dos integrantes do núcleo familiar, comprovada pelos compradores dos imóveis, através de demonstrativo de pagamento 13º terceiro, estando limitado a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme exemplo abaixo.

a- 13º Salário Comprovado = R\$ 1.800,00 desconto = R\$ 1.800,00

b- 13º salário familiar Comprovado = R\$ 6.000,00 desconto = R\$ 5.000,00

4.0 Da concessão do desconto

A concessão de desconto prevista neste regulamento, qual seja o desconto limitado a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), será concedido mediante a assinatura do Instrumento Particular de Venda e Compra, podendo ser descontado do valor atinente a entrada que será paga a AVT Incorporadora.